



PROCESSO N°: 1088773
NATUREZA: DENÚNCIA
DENUNCIANTE: Transportes Coletivos Leo Ltda.
DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Cataguases
REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 008/2020 – Concorrência nº 001/2020
ABERTURA: 21/05/2020

APENSOS: 1084617 (Denúncia), 1088907 (Denúncia) e 1084675 (Edital de Licitação)

À Coordenadoria de Fiscalização de Concessões,

Encaminho os autos para análise técnica dos fatos apontados nas denúncias de nº **1088907** e **1084617** (apenas), bem como dos **aditamentos** realizados pela empresa Transportes Coletivos Leo Ltda. nos presentes autos, **prioritariamente**, considerando que **(i)** o certame encontra-se suspenso em razão de determinação desta Corte, consoante consulta ao *site* da Prefeitura Municipal na data de hoje, 06/07/2020, e ainda, **(ii)** a sentença judicial que determinou a nulidade da autorização, a título precário, por meio de alvará, para prestação de serviço de transporte coletivo no Município de Cataguazes a partir de 1º de agosto de 2020. Concluído o exame, retornem os autos conclusos, com a urgência que o caso requer.

Tribunal de Contas, 06/07/2020.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator